

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,  
CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E A CONSTRUTORA  
TERRAYAMA LTDA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e o fornecedor vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, conforme justificativa da SEZEL;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de serviço de coleta “a domicílio” para avaliar um novo modal de coleta de lixo no entreposto de Contagem/MG, para atender a solicitação da DIREX;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Fica incluído no objeto do contrato 05/2017 o serviço de coleta “a domicílio” nas lojas e no entorno do MLP, pelo prazo de 71 (setenta e um) dias, com respectivo aumento no valor total do contrato do percentual de 23,51% (vinte e três vírgula cinquenta e um por cento), que representa a quantia total de R\$160.466,29 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) e mensal de R\$67.802,66 (sessenta e sete mil e oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme justificativas da SEZEL.

**CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quarta-feira, 2 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor-Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Valter Wagner da Fonseca  
CPF xxx.163.826.xx

\_\_\_\_\_  
Mara Virgínia Ferreira  
CPF xxx.441.826-xx

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS